



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

### EDITAL Nº 001/2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, nos termos da Lei, visando atender as necessidades da administração, neste ato representada pelo **Sr. PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que realizará, na cidade de Florínea, PROCESSO SELETIVO DE PROVAS para contratação temporária de estagiários, das funções abaixo discriminadas.** Este Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital e será acompanhado pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 199/2019 de 07 de março de 2019.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1.1.1** A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da SP-BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

**1.1.2** A prova será aplicada no município de Florínea/SP.

**1.1.3** O **PROCESSO SELETIVO** destina-se a selecionar estagiários que cursam ensino superior, para preenchimento de vagas existentes.

<b>CÓDIGO E DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
<b>01 ADMINISTRAÇÃO</b>	Cadastro reserva	Estar cursando ensino superior (bacharelado em administração de empresas)	R\$ 500,00	30 horas	R\$ 25,00
<b>02 ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO</b>	Cadastro reserva	Estar cursando ensino superior (análise e desenvolvimento de sistemas, ciências da computação)	R\$ 500,00	30 horas	R\$ 25,00
<b>03 CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	Cadastro reserva	Estar cursando ensino superior (contabilidade e ciências contábeis)	R\$ 500,00	30 horas	R\$ 25,00
<b>04 ENFERMAGEM</b>	Cadastro reserva	Estar cursando ensino superior (enfermagem)	R\$ 500,00	30 horas	R\$ 25,00
<b>05 EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Cadastro reserva	Estar cursando ensino superior (educação física)	R\$ 500,00	30 horas	R\$ 25,00
<b>06 PEDAGOGIA</b>	Cadastro reserva	Estar cursando ensino superior (licenciatura plena em pedagogia)	R\$ 500,00	30 horas	R\$ 25,00
<b>07 PSICOLOGIA</b>	Cadastro reserva	Estar cursando ensino superior (licenciatura plena em PSICOLOGIA)	R\$ 500,00	30 horas	R\$ 25,00

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site **www.spbrasilconcursos.com.br** no período de **09 de março de 2019 até o dia 08 de abril de 2019**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- a) Acesse o site <http://www.spbrasilconcursos.com.br> clique no ícone do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 PREFEITURA DE FLORÍNEA (SP). Agora clique em **REALIZAR INSCRIÇÃO**, você será redirecionado para a **ÁREA DO CANDIDATO**, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição.
  - b) Em seguida, selecionar o cargo e clique em **INSCRIÇÃO** e clique em continuar.
  - c) **Preencha todos os campos corretamente** e clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**.
  - d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou casa lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
  - e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
  - f) As pessoas portadoras de deficiência deverão encaminhar via sedex, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para SP - BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, no endereço, Rua Alípio Correia Neto, nº 420, Vila Tennis Clube, CEP 19806-330, Assis/SP.
  - g) A SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria administração pública.
  - 2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
  - 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
  - 2.1.4 Após a homologação das inscrições, será publicada a relação onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, pelo endereço eletrônico [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com), para verificar o ocorrido.
  - 2.1.5 A SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
  - 2.1.6 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária.
  - 2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2 São condições para inscrição:**
- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
  - 2.2.2 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.3** Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados e declaração da instituição de ensino atestando a permanência no curso, sob pena de perda do direito à vaga.

- 2.4 Declaração que se já recebe bolsa de estudos, bem como, se cursa em instituição de ensino público, sem custos de mensalidade e ainda se possui renda familiar superior a 2,5 salários mínimos nacional, ocasião em que, não receberá nenhum valor pela contraprestação do seu serviço.
- 2.5 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.6 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.
- 3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
  - 3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal N°3.298/99.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 As **PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA** inscritas no Processo Seletivo deverão apresentar, através da "Área do Candidato", no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), até o último dia do prazo das inscrições, por meio de **cópia digitalizada**, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (\*.pdf, \*.jpg, \*.doc, \*.zip, \*.rar), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
- 3.5 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.6 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- 3.7 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.9 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.
- 3.10 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase, **Provas Objetivas (escritas)**.
- 4.2 A duração da prova escrita será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
  - Cédula de Identidade RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.
- 4.4 **As provas ocorrerão no período da manhã. Os portões serão fechados às 08h45 e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração de 03 (três) horas.**
- 4.5 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50,0 (cinquenta), numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), ficando os demais eliminados do Processo Seletivo.
- 4.7 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
  - 4.7.1 Recomenda-se aos candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SP – BRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, mesmo que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado (on-line) **serão excluídos do Processo Seletivo** e convidados a entregarem suas respectivas prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.

- 4.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.10 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de fechar o lacre do malote das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Locais	Informática
10	10	10	10

### 5.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas.

## 6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 6.1 O conteúdo programático das provas a que serão submetidos os candidatos constará no Anexo II do presente Edital.

## 7. DAS NORMAS

- 7.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **28 de abril de 2019**, no horário das **09h00 às 12:00h.** em local a ser divulgado em Edital próprio.
  - 7.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. e o Município poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).
- 7.2 Será disponibilizado no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.
- 7.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na disposição do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este poderá participar do processo seletivo e realizar a prova apresentando o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.
- 7.4 A inclusão de que se trata o item 7.3, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- 7.5 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.
- 7.6 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar as medidas cabíveis e restabelecer critérios outros para resguardar a execução correta das provas.
- 7.7 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.8 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, o candidato manter atualizado seu endereço.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
  - a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
  - b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
  - a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
  - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
- 9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**NPO** = Nota da prova objetiva

**TQP** = Total de questões da prova

**NAP** = Número de acertos na prova

- 9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.spbrasilconcursos.com.br/> e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 11.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
- Da Homologação das Inscrições;
  - Do Gabarito;
  - Do Resultado Preliminar.
- 11.2.2 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax. A interposição deverá ser feita diretamente no site, ou em caso de falha de sistema pelo email [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com). Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, o cargo para o qual se inscreveu e as razões às quais levaram o candidato à interposição de recurso.
- 11.3 Caberá recurso à SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
- 11.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 11.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.6 As questões do caderno de prova objetiva serão disponibilizadas para o candidato que a requerê-la com o escopo de formar recurso, por meio do site <http://www.spbrasilconcursos.com.br/> na Área do Candidato ou mesmo através do email [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.
- 12.3 A SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME., bem como o órgão gestor realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 12.4 O gabarito será disponibilizado no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 12.5 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer impedimento, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.7 A validade do presente Processo Seletivo será de **"2" (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados.
- 12.8 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados poderão ser convocados para vagas que surgirem ou que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 12.9 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.10 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
  - Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;
  - Avaliação Cinésio – Funcional: Inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo: avaliação postural, questionário do estado de saúde, testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento;
  - Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.
- Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 12.11 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.12 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil com qualquer um dos sócios da SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- 12.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.14 Todos os questionamentos que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - ME.
- 12.15 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.16 A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 12.17 Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Florínea/SP, 08 de março de 2019.**

**PAULO EDUARDO PINTO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	08/03/2019
Período de Inscrições	De 09/03/2019 a 08/04/2019
Publicação do Edital das Inscrições Realizadas	14/04/2019
Recurso contra Inscrições Indeferidas	15/04/2019 a 16/04/2019
Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Escrita	22/04/2019
Prova Escrita	28/04/2019
Disponibilização do Gabarito	29/04/2019 após às 17h
Recebimento do Recurso do Gabarito	30/04/2019 a 02/05/2019
Publicação do Gabarito Oficial e Edital de Resultado Preliminar	09/05/2019
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	10/05/2019 a 11/05/2019
Classificação Final	16/05/2019
Divulgação do Edital de Homologação	17/05/2019

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer todas as atividades solicitadas do setor para o qual o universitário for indicado, de acordo com as especificidades do seu curso.

**PROVA ESCRITA:** A prova escrita/objetiva consistirá em 40 questões objetivas, sendo 10 da língua portuguesa, 10 de matemática, 10 de conhecimentos gerais e locais e 10 de informática.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. ORTOGRAFIA: emprego das letras e dos acentos, encontros consonantais e dígrafos. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

**Matemática:** Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura Geral (Nacional, Internacional e local); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia de Florínea e do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Cívicos, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Notícias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais.

**INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos sobre hardware e software, Windows 10, e Pacote Office (MS Word 2010/Word 365, Excel, Power Point, Outlook, utilização de navegadores: CROME, FIREFOX, EDGE. Conhecimentos sobre Linux, protocolos de rede e intranet e internet.